

HMMS - HOSPITAL MANOEL MARTINS DE SOUZA – IGUAÍ - BAHIA

CNPJ: 14.155.030/0001-81

Avenida Eduardo Gomes, nº 22, Centro de Iguaí– BA, Inscrição Estadual 71.501.251, fone/fax

e-mail- hmsiguai@hotmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº PE002/2023, VINCULADO A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, ENTRE SI CELEBRAM, O HOSPITAL MANOEL MARTINS DE SOUZA DE IGUAÍ (BA) E A EMPRESA L PASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

O **HOSPITAL MANOEL MARTINS DE SOUZA**, estabelecida à Avenida Eduardo Gomes, nº 22, Centro de Iguaí– BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.155.030/0001-81, Inscrição Estadual 71.501.251, fone/fax 73-3271-2136, neste ato representada pela Ilm^a. Arlene Veiga Vieira, Presidente HMMS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L PASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 13.320.594/0001-60, com endereço comercial Rua Professor Romulo Almeida, 217, Sala 03. Acupe De Brotas, Salvador-BA, representado pela Sr^a. Laura Antônia Reis de Almeida Passos, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 251.858.885-04, aqui denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato PE002/2023 oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como base legal o contrato administrativo, Cláusula 5^a e ainda, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a supressão no valor de alguns itens do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PE002/2023**, datado de 18 de dezembro de 2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a contratação de empresa para o Fornecimento de equipamentos hospitalares, para o Hospital Manoel Martins de Souza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido os valores conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P UNIT IN	P TOTAL IN	PREÇO FIN UNIT	PREÇO FIN TOTAL
01	CARDIOTACOGRAFO	01	R\$ 27.182,14	R\$ 27.182,14	R\$ 21.915,00	R\$ 21.915,00
07	MESA CIRURGICA	01	R\$ 63.461,90	R\$ 63.461,90	R\$ 47.977,62	R\$ 47.977,62
08	BERÇO AQUECIDO	01	R\$ 26.147,10	R\$ 26.147,10	R\$ 23.506,00	R\$ 23.506,00
09	LARINGOSCOPIO	02	R\$ 2.334,28	R\$ 4.668,56	R\$ 1.605,00	R\$ 3.210,00
10	CARDIOVERSOR	01	R\$ 40.232,88	R\$ 40.232,88	R\$ 34.208,07	R\$ 34.208,07
11	VENTILOMETRO	01	R\$ 45.849,81	R\$ 45.849,81	R\$ 15.369,00	R\$ 15.369,00
TOTAIS				R\$ 207.542,39		R\$ 146.185,69

O total do lote é de **R\$ 369.480,19**, ficando ao final com o preço total de **R\$ 308.123,49**

HMMS - HOSPITAL MANOEL MARTINS DE SOUZA – IGUAÍ - BAHIA

CNPJ: 14.155.030/0001-81

Avenida Eduardo Gomes, nº 22, Centro de Iguaí– BA, Inscrição Estadual 71.501.251, fone/fax

e-mail- hmmsiguai@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo, na necessidade da supressão no valor dos itens supracitados para adequação no plano de trabalho do Ministério da Saúde, do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PE002/2023**, pelas divergências nos cálculos apresentados pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pela instituição, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato original firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Iguaí, estado da Bahia, 09 de agosto de 2024.

HMMS - HOSPITAL MANOEL MARTINS DE SOUZA
CNPJ: 14.155.030/0001-81
CONTRATANTE

L PASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.320.594 /0001-60
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: